INDICAÇÃO N° 130/2023

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Luciano Alves da Silva, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, criar projeto de lei que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito de Santa Maria de Jetibá-ES.

É considerado veículo abandonado todo aquele que se encontra estacionado em ruas e apresenta características como: ausência de motor ou motor danificado, um ou mais pneus vazios, furados e/ou danificados em sua banda de rodagem, ausência de pneus ou de rodas, faróis e luzes de sinalização ausentes ou seriamente danificados, falta do vidro frontal ou traseiro, lataria ou estrutura enferrujada, painéis plásticos quebrados e/ou forração rasgada, ausência das placas de identificação e/ou verificação de adulteração na numeração do chassis e/ou do motor, entre outras características.

Não é difícil encontrar nos bairros do município de Santa Maria de Jetibá, carcaças de automóveis abandonadas pelas ruas e, às vezes, até

mesmo em cima das calçadas, causando transtornos para o tráfego de veículos e de pessoas.

A remoção desses veículos ajuda a diminuir a criminalidade no local onde estão estacionados: "Muitos criminosos utilizam o veículo abandonado para esconder entorpecentes. Além disso, os carros são utilizados por pessoas em situação de rua como moradia. A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo, a remoção é essencial e também uma questão de saúde pública, pois dependendo do estado do veículo, quando chove há acumulo de água, podendo virar criadouro de mosquitos transmissores. Em muitas cidades o recolhimento desses veículos pela prefeitura já é lei, o que não acontece em nosso município.

Dessa forma, requeiro o apoio dos demais nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 26 de outubro de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB